



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

RETIFICADO

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 82.928.698/0001-74, através de seu Prefeito Municipal **Sr. EDENILSON MONTINI DA COSTA**, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada ao recebimento de propostas para **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CABECEIRAS DE PONTES PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DISPONIBILIZADO PELA DEFESA CIVIL, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL"**, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, e o que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. TRANSP., OBRAS, HAB. SERV. URBANOS.

Unidade: 02 – DEPTº HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Proj./Ativ.: 2.046 – Decreto Situação de Emergência 38/2019.

Cód. Reduzido: 180.

1.2 – **DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CABECEIRAS DE PONTES PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DISPONIBILIZADO PELA DEFESA CIVIL, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL".**

1.3 – Local e horário de expediente para esclarecimentos e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, localizada Rua Duque de Caxias, 290, centro, Jaguaruna/SC, das 08:00 às 12:00 horas, telefone: (048) 3624-8400.

2 - DA ENTREGA E FORMA DE PREENCHIMENTO



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

2.1 - Os envelopes n.º 01 - DOCUMENTAÇÃO e o n.º 02 - PROPOSTA, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **09:00 (nove) horas do dia 18 de novembro 29 de novembro de 2019** Prefeitura Municipal de Jaguaruna, bairro Centro, contendo no verso do mesmo, respectivamente, os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**
- **Indicação da razão social e endereço completo da Empresa;**
- **Número do Processo Licitatório**
- **Data e horário da reunião**

- **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**
- **Indicação da razão social e endereço completo da Empresa**
- **Número do Processo**
- **Data e horário da reunião**

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de execução dos serviços dar-se-à conforme o estipulado no Termo de Referência anexo ao edital.

3.2 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1.1 - Até às **09:00 (nove) horas do dia 18 de novembro 29 de novembro de 2019 de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, situada na Av. Duque de Caxias, 290, centro, Jaguaruna/SC.

5 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.1.1 - No **dia 18 de novembro 29 de novembro de 2019 às 09:00 (nove) horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, situada na Av. Duque de Caxias, 290, centro, Jaguaruna/SC, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Proposta", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO".

5.1.2 - Os documentos contidos nos envelopes n.º 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

5.1.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

5.1.4 - Os envelopes "Proposta" das proponentes "inabilitadas", ficarão à disposição das mesmas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data marcada para abertura do envelope n.º 02 - Proposta. Caso os licitantes não os retirem, os mesmos serão devolvidos lacrados, sem que de seu conteúdo tenha-se conhecimento.

5.2 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"

5.2.1 - Os envelopes "Proposta" das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93. Em não ocorrendo, a abertura será comunicada às proponentes, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição.

5.3.2 - Abertos os envelopes "Propostas", as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

5.3.3 - As Propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

5.3.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que, mesmo comparecendo, não consignarem em ata seus protestos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

6.1 Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, denominado **Envelope Nº 1**, os documentos abaixo relacionados, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da matriz ou da filial da licitante**, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via:

6.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

6.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

6.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - Relativos à Regularidade Fiscal:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da lei;

6.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito -CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014;

6.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.8. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

6.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade prevista na própria certidão/concordata.

Obs.: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, a certidão do modelo "falência e concordata e recuperação judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no e-SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.5 - Comprovação de Qualificação-Técnica:



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

6.5.1 Registro de pessoa jurídica e quitação no CREA com jurisdição no estado em que for sediada a empresa proponente, em vigor na data da entrega das propostas. A prova de registro e quitação dar-se-á através da **Certidão de Pessoa Jurídica** do CREA.

6.5.2 **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente, juntamente com a **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras ou serviços de características semelhantes ao do objeto deste Edital.

6.5.2.1 **Para efeito da comprovação técnico-operacional** não será admitida à apresentação de atestado ou certidão em nome de empresa subcontratada.

6.5.2.2 **A Comprovação** de que o detentor da(s) referida(s) CAT(s) é vinculado à licitante será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos abaixo, conforme o caso:

Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

Responsável técnico: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação civil comum.

6.6 - Visita Técnica:

6.6.1. Declaração de que por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis técnicos, do quadro permanente da empresa, visitou e vistoriou o local onde serão executadas as obras, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto da presente Licitação, conforme modelo (**Anexo VIII**).

a) A visita técnica deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser acompanhada por Responsável Técnico do corpo técnico do Município de Jaguaruna.

b) A visita técnica deverá ser agendada previamente, em até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data da reunião, com o Sr. Lucas Campos, Responsável Técnico, pelos números (48) 3624-8400 / 3624-8408.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

6.7 - Declarações

6.7.1. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

6.7.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

6.7.3. Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal - A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade dos equipamentos e pessoal, necessários à realização dos serviços objeto deste Edital **(anexo V)**.

6.7.4. Declaração de pleno conhecimento aos locais de abrangência dos serviços **(anexo VI)**.

6.7.5. Declaração não parentesco de Servidor **(anexo VII)**.

6.7.6. Termo de Renúncia **(anexo IX)**.

7- DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"

7.1 - A proposta será apresentada, em moeda corrente nacional, impressa, datada e assinada pelo administrador legal da empresa e pelo responsável técnico da mesma, de forma objetiva restringindo-se apenas a cotação de preços do objeto/serviço(s) licitado(s). Devendo ser apresentada na forma do modelo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.1.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1.1 – Declaração do BDI (Bonificação de despesas indiretas) considerada nos preços propostos.

7.1.1.2 – Detalhamento dos itens que compõem o BDI (Bonificação de despesas indiretas) declarado, conforme Fórmula do Acórdão TCU 2.622/2013.

7.2 - Prazo de validade da proposta **não** inferior a 60 (sessenta) dias;

7.3 - As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

7.4 - As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

8.1- No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.2 - Da Documentação:

8.2.1- Na reunião para análise da documentação serão verificados os seguintes requisitos:

8.2.2 - do conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados relativos à empresa e ao técnico profissional;

8.2.3 - Se todos os Licitantes forem inabilitados/desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação e ou desclassificação.

8.3 - Da Proposta:

8.3.1 - Destina-se à análise do mérito das propostas dos proponentes habilitados e será realizada em recinto aberto, restringindo-se aos Membros da Comissão Permanente de Licitações, com observância dos seguintes procedimentos:

8.3.2 - Será adotado como critério de julgamento da presente licitação o **MENOR PREÇO POR LOTE,** proposto, entre os licitantes habilitados.

8.3.4 - Publicidade - A Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Mural da Prefeitura.

8.3.5 - Serão desclassificadas as propostas:

8.3.5.1 - que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

8.3.5.2 - que não contiver informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei n.º 8.666/93.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento far-se-á conforme Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação da medição devidamente assinada pelo Engenheiro Fiscal da obra e mediante apresentação da NOTA FISCAL, emitida em Reais, devidamente atestada pelo Sr. Secretário de Administração e Finanças do Município de Jaguaruna/SC.

11 – REAJUSTE DE PREÇO



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

11.1- Somente haverá reajuste dos preços inicialmente pactuados de acordo com o artigo 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

11.2- A variação de preço obedecerá aos acréscimos praticados pela Empresa fornecedora do contratado comprovados mediante apresentação das notas fiscais de compras.

11.3- Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre a Prefeitura e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

11.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

12.5 - A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital.

Jaguaruna/SC, 20 de novembro de 2019.

EDENILSON MONTINI DA COSTA
Prefeito Municipal



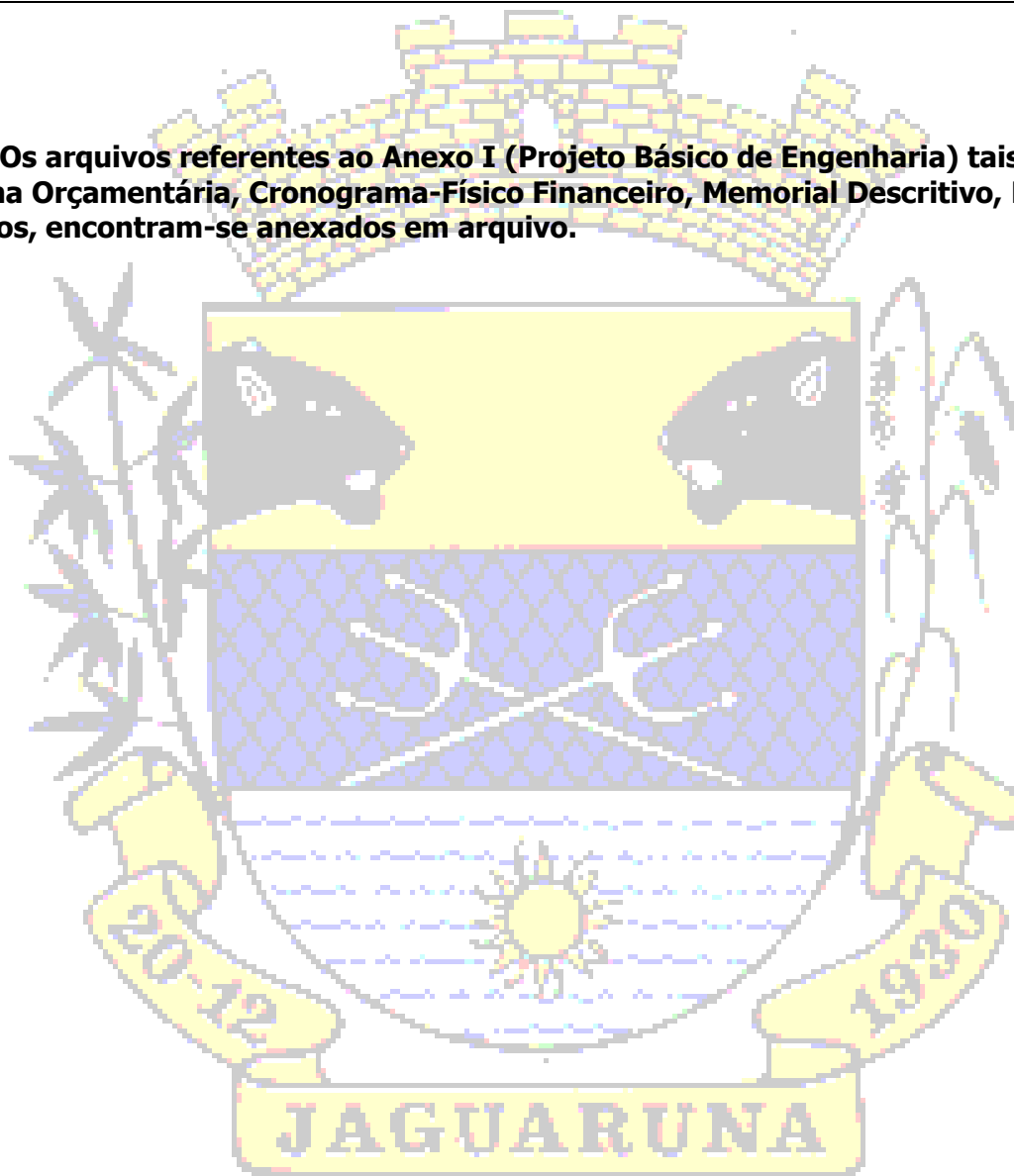


Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **52/2019-PMJ**
EDITAL DE CONVITE Nº **08/2019-PMJ**

- Os arquivos referentes ao Anexo I (Projeto Básico de Engenharia) tais como: Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro, Memorial Descritivo, BDI e Projetos, encontram-se anexados em arquivo.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **52/2019-PMJ**
EDITAL DE CONVITE Nº **08/2019-PMJ**

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2019-PMJ

Termo de contrato para "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CABECEIRAS DE PONTES PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DISPONIBILIZADO PELA DEFESA CIVIL, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL", que fazem entre si o Município de Jaguaruna e a empresa....., vencedora da licitação (Processo Licitatório n.º 52/2019-PMJ – Convite nº 08/2019-PMJ).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.928.698/0001-74, sito a Av. Duque de Caxias, 290, centro, Jaguaruna/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDENILSON MONTINI DA COSTA**.

CONTRATADA:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede a Rua, Centro da cidade de - .., neste ato representada pelo seu, Sr., CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

DO OBJETO – "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CABECEIRAS DE PONTES PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DISPONIBILIZADO PELA DEFESA CIVIL, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Pela aquisição dos serviços/materiais objeto deste instrumento contratual, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$, conforme empenho global anexo, que será pago na praça do CONTRATANTE mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA e de acordo com o previsto no parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo Único - O pagamento far-se-á conforme Termo de Referência, mediante a apresentação de NOTA FISCAL, emitida em Reais, devidamente fiscalizada pelo Fiscal designado pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução dos serviços dar-se-á conforme o estipulado no Termo de Referência anexo ao edital.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE REAJUSTE

Somente haverá reajuste dos preços inicialmente pactuados de acordo com o artigo 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

A variação de preço obedecerá os acréscimos praticados pela Empresa fornecedora do contratado comprovados mediante apresentação das notas fiscais de serviços/compras.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, assim discriminados:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. TRANSP., OBRAS, HAB. SERV. URBANOS.

Unidade: 02 – DEPTº HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Proj./Ativ.: 2.046 – Decreto Situação de Emergência 38/2019.

Cód. Reduzido: 180.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS.

Os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato ficará integralmente ao encargo da CONTRATADA nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

Fica o **CONTRATADO** mutuamente vinculado às sanções previstas em Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento de qualquer das partes, implicará no pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Jaguaruna - SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Celebram o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.1998).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Jaguaruna (SC), XX de XXXXX de 2019.

Representantes Legais:



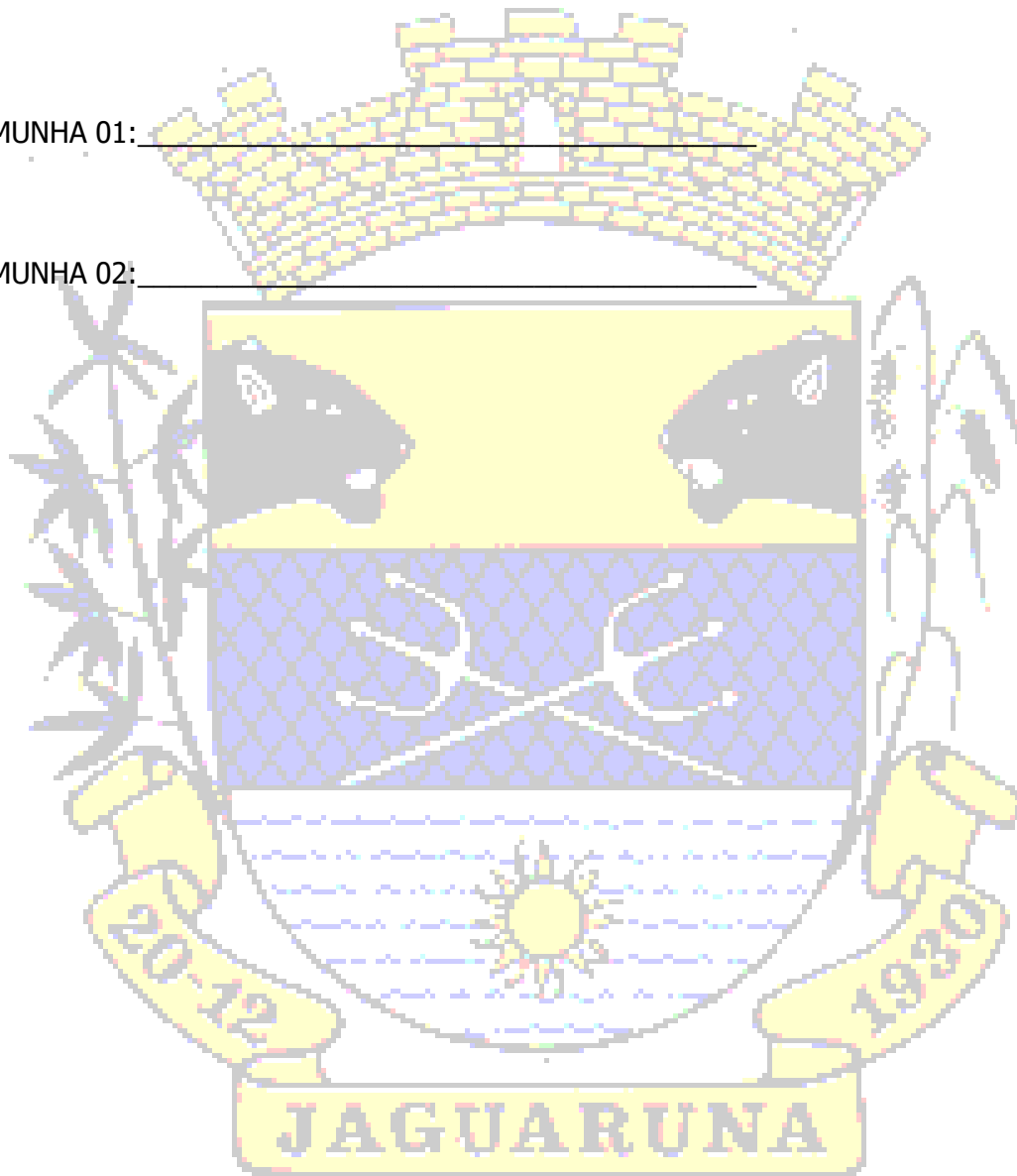
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

EDENILSON MONTINI DA COSTA
CONTRATANTE

Nome da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: _____

TESTEMUNHA 02: _____





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de **Convite nº 08/2019-PMJ**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **52/2019-PMJ**
EDITAL DE CONVITE Nº **08/2019-PMJ**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de **Convite nº 08/2019-PMJ**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

"M O D E L O"

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Ref.: CONVITE Nº 08/2019-PMJ

Prezados Senhores,

Empresa:

_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de
seu _____ representante _____ legal _____ o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá dos equipamentos e do
pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **52/2019-PMJ**
EDITAL DE CONVITE Nº **08/2019-PMJ**

"M O D E L O"

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO AOS LOCAIS DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins previstos no Edital de **Convite nº 08/2019-PMJ**, que o responsável técnico Sr _____, CREA nº _____, integrante do corpo técnico da empresa _____, tomou pleno conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, de todas as condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto da presente Licitação, isentando o Município de Jaguaruna de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços.

_____, de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura devidamente identificada (Nome, título profissional e nº do CREA) do responsável técnico da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

"M O D E L O"

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA
que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por
cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são
servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

_____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

"M O D E L O"

VISITA TÉCNICA

Ref.: CONVITE Nº 08/2019-PMJ

Obra: A presente Licitação tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CABECEIRAS DE PONTES PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DISPONIBILIZADO PELA DEFESA CIVIL, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL".

1. A visita técnica deverá OBRIGATORIAMENTE ser acompanhada por Responsável Técnico do corpo técnico do Município de Jaguaruna.

1.1. A visita técnica deverá ser agendada previamente, em até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data da reunião, com o Sr. Lucas Campos, Responsável Técnico, pelos números (48) 3624-8400 / 3624-8408.

1.2. Eu, _____, Engº _____ - CREA Nº _____, responsável técnico e integrante do corpo técnico da empresa _____, em atendimento ao Edital acima epigrafado, **DECLARO** que visitei "in loco" e tomei pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução das mesmas.

_____, de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura devidamente identificada (Nome, título profissional e Nº do CREA) do responsável técnico da empresa

(Carimbo e assinatura devidamente identificado)

Responsável Técnico - LUCAS CAMPOS – Engenheiro Civil CREA/SC 126036-2
Município de Jaguaruna/SC



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

"M O D E L O"

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, e que não pretende recorrer do julgamento das propostas, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.